



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 223/2021

Exmos membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento, a Medalha de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para a Freguesia de Alvalade, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento;
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, a Medalha da Freguesia é atribuída mediante deliberação Junta de Freguesia, sob proposta do respetivo Presidente, ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação do Presidente da Assembleia da Freguesia;
- IV. O Presidente da Junta de Freguesia propôs a atribuição da Medalha de Mérito da Freguesia de Alvalade ao Centro Social e Paroquial São João de Brito, conforme documento que se anexa, pelo impacto das suas atividades na melhoria das condições de vida da população;
- V. A atribuição da Medalha de Mérito da Freguesia é obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;

- VI. Consultado o Conselho da Medalha, o mesmo pronunciou-se, por unanimidade, em sentido favorável à atribuição da Medalha de Mérito proposta.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere a atribuir a Medalha de Mérito ao Centro Social e Paroquial São João de Brito, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 14 de julho de 2021

O Presidente,